Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOS Nº 193
DATA: 10/08/21
HORA: 09:08

Projeto de Lei 174/2021

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de dezembro de 2017, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar os seguintes programas às Metas Físicas da Lei Municipal n. 5.571/2017:

PROGRAMA: 0062 - PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.710 - Comunidade Terapêutica Fazenda Vida Nova - COMVIDA	Manutenção dos Serviços Prestados	Desenvolvimento Social	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0037 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.711 - Manutenção das Ações da Saúde Prisional - RP	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0041 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.712 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

PROGRAMA: 0039 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.713 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:06:36 -03'00'

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 0040 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
2.714 - Política de Atenção Hospitalar	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 10 de Agosto de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:06:57 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 10 de Agosto de 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui os Projetos/Atividades na Lei Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA, para o quadriênio 2018 a 2021, em consonância ao preconizado no artigo 165, inciso I e § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e aos artigos 94, inciso IX e 114 da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo precípuo de aglutinar valor ao atendimento e acompanhamento da saúde dos integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS. O programa de Manutenção das Ações da Saúde Prisional é uma oportunidade de estender o já profícuo serviço oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, junto com o Conselho Municipal de Saúde, para os privados de liberdade que se encontram internados na Penitenciária e no Presídio de Muriaé.

O trabalho da Comunidade Terapêutica oferece serviço de internação a dependentes químicos buscando, além de sua recuperação biológica, a futura reintegração à família e à sociedade. Contribuindo de maneira fundamental para amenizar a situação que assola os dependentes de nossa comunidade, a Fazenda Vida Nova foi agraciada com um recurso federal, via emenda parlamentar no ano de 2020; porém, não estando consignado no atual orçamento, o Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, ficou impossibilitado de efetuar o repasse do dinheiro a fim de adquirir equipamentos que auxiliem a Comunidade me questão.

O QUALIFAR - Programa do Governo Federal propõe que os recursos atenderão aos trabalhos da rede municipal de saúde em relação aos serviços do programa denominado Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19, com ênfase na conta econômica Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, ou seja, municiar a farmácia municipal dos medicamentos ofertados pelo município àqueles que fazem uso contínuo para doenças crônicas e que foram positivados com a COVID-19, tanto quanto de necessidades especiais cujos medicamentos compõem o rol de disponibilidade da farmácia.

Os valores consignados na conta econômica material de consumo contribuirão para a aquisição de bens necessários no combate e arrefecimento da COVID-19. A intensidade e gravidade da atual pandemia precisa de acompanhamento eficaz nos gastos dos recursos provenientes do governo federal na debelação de tal gravidade. A situação é delicada, entretanto, vem sendo acompanhada com acuidade pela Secretaria de Saúde que utiliza os recursos escassos das receitas disponíveis de maneira mais eficiente e transparente, guardando, sempre, os princípios que regem a administração pública.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:07:19 -03'00'

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

A resolução SES número 7.560 de 17 de junho de 2021 autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na ação da ação da Política de Atenção Hospitalar - Valor em Saúde, destinados à aquisição de equipamentos e materiais para estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais. Esse veio através de emenda parlamentar o que configura apoio aos serviços imprescindíveis ao combate a esta epidemia que assola nosso país.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.08.10 08:07:44 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal